

de 21 de outubro de 1986

"Autoriza extinção da Travessa A, no Bairro Casa de Vitor, nesta cidade".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a extinguir na sua totalidade, a "Travessa A", situada entre as Ruas Uuca Castelo e José Pinto Vilela, no Bairro Casa de Vitor, nesta Cidade.

Parágrafo único: A extinção em questão se prende ao fato da referida Travessa não estabelecer nenhuma via de acesso, considerando que há 20 (vinte) metros do local existe a Rua Horácio Capistrano, com água, esgoto e pavimentação.


Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 21 de outubro de 1986.


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Pref. Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -